



Política de Seguros dos Instrumentos Financeiros

As informações contidas neste documento são de propriedade do Banco BAI Cabo Verde, S.A., sendo permitida a sua leitura somente aos seus colaboradores ou a pessoas devidamente autorizadas para o efeito.

Este documento foi elaborado em janeiro de 2018 na sua versão inicial tendo posteriormente evoluído de acordo com as seguintes versões:

Versão	Motivo de alteração	Data	Responsável
V3	Capítulo 2 –Âmbito e Aplicabilidade	22/11/2024	CA
	Revisão dos seguintes capítulos • Capítulo 1 - Introdução • Capítulo 3 – Objetivos do Seguro dos Instrumentos Financeiros • Capítulo 4 – Instrumentos financeiros objeto do seguro • Capítulo 7 – Estrutura Organizacional da gestão de seguros de instrumentos financeiros • Capítulo 11 – Revisão e Atualização		
V2	Inclusão das novas Unidades de Estrutura	15/09/2023	CA
	Inclusão de novos Capítulos: Capítulo 8 – Incumprimento Capítulo 9 – Divulgação Capítulo 10 – Revisões e Aprovação da Política		

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Âmbito e aplicabilidade.....	4
3. Objetivo do Seguro dos Instrumentos Financeiros Ativos	5
4. Instrumentos Financeiros Objeto de Seguro	5
5. Importância do Seguro dos Instrumentos Financeiros	5
6. Processo Objetivo de Seguro	6
7. Estrutura Organizacional da Gestão de Seguros de Instrumentos Financeiros	6
7.1. Estrutura Organizacional do Sistema de Gestão do Risco	6
7.2. Papéis e Responsabilidades	7
8. Serviços Relacionados com Bancassurance.....	7
9. Incumprimento.....	8
10. Divulgação.....	8
11. Revisão e Atualização.....	8

1. INTRODUÇÃO

O Banco BAI Cabo Verde considera a gestão dos seguros dos Instrumentos Financeiros Ativos, como instrumento fundamental na seleção das melhores oportunidades de negócios, com foco na partilha de risco e na relação entre o risco e o retorno.

O perfil do Banco face ao seguro dos Instrumentos Financeiros Ativos é moderado e conservador e apresenta, consequentemente, um grau de tolerância baixo face ao risco em referênciação.

O Grau da tolerância e o apetite do Banco face aos seguros dos Instrumentos Financeiros Ativos, assentará nos seguintes Princípios:

- I. **Princípio da Sustentabilidade** – Definir uma política de estratégia adequada que assenta na maximização de lucros, alinhados com a mitigação dos riscos;
- II. **Princípio de Solvabilidade** – Manter um nível de capital adequado para diminuir os impactos das perdas não esperadas, no capital do Banco;
- III. **Princípio da Liquidez** – Ter uma estrutura de financiamento conservador e estável e um nível de liquidez suficiente para assegurar o cumprimento dos compromissos e a continuidade de negócio em cenários adversos;
- IV. **Princípios da Rentabilidade** – Obter uma margem financeira adequada face aos riscos assumidos;

2. ÂMBITO E APLICABILIDADE

A Política de Seguros de Instrumentos Financeiros estabelece as diretrizes e normas que regulam a contratação, operação e gestão de seguros voltados à proteção de ativos financeiros.

A presente Política é aplicável a todos os colaboradores do Banco, membros dos órgãos sociais e prestadores de serviços que estejam ligados direta ou indiretamente com as operações de seguros de instrumentos financeiros do BAICV, no âmbito de suas atividades, atribuições e responsabilidades associadas à gestão dos seguros de instrumentos financeiros.

3. OBJETIVO DO SEGURO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS ATIVOS

O seguro dos Instrumentos Financeiros tem como principal objetivo garantir o pagamento integral ou parcial, do capital e juros dentro do prazo acordado por beneficiários do capital concedido pelo Banco, ou ressarcir o Banco em caso de perdas decorrentes de eventos inesperados como falências, fraudes, inadimplência, volatilidade de mercado, entre outras situações. Com isso o Banco mitiga a exposição a riscos e consegue garantir um nível de retorno ou preservação de capital em situações adversas.

A política de seguros de instrumentos financeiros estabelece diretrizes e normas que regulam a contratação, operação e gestão dos seguros voltados à proteção de ativos financeiro.

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS OBJETO DE SEGURO

O perfil do Banco face ao risco dos Instrumentos Financeiros é moderado e conservador e consequentemente apresenta um grau de tolerância baixo face aos referidos riscos. Neste sentido o Banco BAI Cabo Verde elege como objeto do seguro os seguintes Instrumentos:

- I. Créditos a Clientes;
- II. Aplicações em Títulos *Corporate*;
- III. Aplicações em Títulos Soberanos;
- IV. Cedências e aplicações em outras instituições Financeiras; e
- V. Ações.

Os critérios de elegibilidade e os tipos e limites de cobertura de seguros a contratar para cada tipo de instrumento financeiro deverá anteceder de uma apropriada análise do risco associado.

5. IMPORTÂNCIA DO SEGURO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O seguro dos Instrumentos Financeiros referenciados no ponto 4, para além de proteger os ativos financeiros do banco, faz com que as seguradoras passem a assumir integral ou parcialmente, parte do risco dos Instrumentos Financeiros Ativos, ou seja, caso houver violações das condições contratuais a seguradora irá suportar os referidos encargos.

O seguro dos Instrumentos Financeiros Ativos gera, essencialmente, os benefícios que se seguem:

- Proteção das prestações acordadas;
- Redução das despesas com cobranças extrajudiciais e judiciais, no processo de recuperação de créditos em mora;
- Diminuição dos custos com a imparidade sobre os Instrumentos Financeiros;
- Diminuição do risco de crédito e de liquidez;
- Aumento da credibilidade do Banco e, por conseguinte, o acesso do Banco ao menor custo de financiamento;
- Constituição de ativos em balanço com menor ponderação de risco; e
- Possibilidade de aumento de exposições aos limites da carteira de crédito.

6. PROCESSO OBJETIVO DE SEGURO

O Banco BAI Cabo Verde tem como principal objetivo garantir que fiquem salvaguardados os seus ativos financeiros quando aconteçam as situações que se seguem:

- I. Atraso no Pagamento das prestações (Juros e Capital);
- II. Insolvência /Falência ou Resolução, de uma entidade; e
- III. Recuperação dos ativos via Ação Judicial.

7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GESTÃO DE SEGUROS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

7.1. Estrutura Organizacional do Sistema de Gestão do Risco

A política de seguros dos Instrumentos Financeiros Ativos é da responsabilidade do Conselho de Administração e será definida por esse órgão, mediante proposta da Comissão Executiva.

A gestão de seguros dos Instrumentos Financeiros Ativos do Banco estará assente nos princípios de segregação de função, independência entre as áreas de fiscalização e as áreas operacionais, e num sistema informático adequado que garanta que os processos são executados de uma forma automática.

7.2. Papéis e Responsabilidades

1. Conselho de Administração (CA)

Órgão responsável por definir e aprovar a política de Gestão de Seguros dos Instrumentos Financeiros;

2. Comissão Executiva

Responsável pela apreciação da política de Seguros de Instrumentos Financeiros antes da sua aprovação final no Conselho de Administração;

3. Direção Comercial (DCM)

A DCM é responsável pelo acompanhamento da contratação dos seguros de crédito dos clientes por operação, bem como todos os processos relacionados com a contratação dos seguros de crédito.

4. Direção de Mercados Financeiros (DMF)

A DMF é responsável pela contratação dos seguros das aplicações em títulos e aplicações em outras Instituições Financeiras, assim como ações, bem como dos processos relacionados com a contratação dos seguros em referênciação.

5. Gabinete de Gestão de Risco (GGR)

O gabinete de gestão de risco é responsável pela supervisão dos controlos inerentes ao processo da contratação dos seguros de instrumentos financeiros, aferindo sobre a eficiências dos mesmos na mitigação dos riscos inerentes ao processo.

8. SERVIÇOS RELACIONADOS COM BANCASSURANCE

A *Bancassurance* representa as parcerias entre um banco e uma seguradora para venda de produtos de seguros na rede do banco.

O Banco BAI Cabo verde no âmbito das relações e parceiras, relacionadas com os seguros dos Instrumentos Financeiros irá aprofundar as relações de negócios com as Seguradoras.

Neste sentido o Banco BAI Cabo Verde poderá prestar serviços de *Bancassurance* dentro dos limites que serão definidos pela Comissão Executiva do Banco, de forma a suprir as necessidades crescentes em matéria de proteção e mitigação de risco dos Clientes.

O Banco BAI Cabo Verde no âmbito do serviço de *Bancassurance* receberá uma comissão das seguradoras, pelos serviços de comercialização dos produtos/ serviços das seguradoras.

9. INCUMPRIMENTO

O incumprimento das regras descritas na presente Política, pelos Colaboradores do BAICV, pode ser considerado violação grave de deveres de conduta e, em consequência, pode dar lugar à aplicação de medidas disciplinares, sanções contratuais, ou a eventual responsabilidade criminal.

10. DIVULGAÇÃO

A presente Política é objeto de divulgação através do sítio da internet e intranet do Banco.

11. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A Política deve ser revista anualmente ou sempre que se considera desadequada em cumprimento da legislação e regulamentação em vigor. Qualquer alteração ou revisão desta política deverá ser submetida ao CA para aprovação.